

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM – UPAE LIMOEIRO E A EMPRESA FLÁVIO GALVÃO & CIA LTDA-EPP, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS.

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM – UPAE LIMOEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.754.025/0003-69, estabelecida na Margem da PE-90, s/n, Fazenda Livramento, na qualidade de Contratante, neste ato representada pela Sra. Andréa Cristina Pereira de Almeida, inscrita no CPF/MF sob o número 745.679.004-30 e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **FLÁVIO GALVÃO & CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.203.863/0001-91, estabelecida na Rua Conselheiro Broteiro, 1539, Conj. 01, Santa Cecília, São Paulo/SP neste ato representada pelo seu diretor, o Sr. Flávio Fernando Galvão Santos, inscrito no CPF/MF sob o número 068.731.625-15, tendo justo e acordado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE passará a pagar à CONTRATADA, o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para cada exame de Holter executado, e o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para cada exame de Mapa.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, iniciando-se sua vigência a partir da assinatura, e podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação prévia e escrita no prazo de 30 (trinta) dias antes, sem pagamento de multa para quaisquer das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

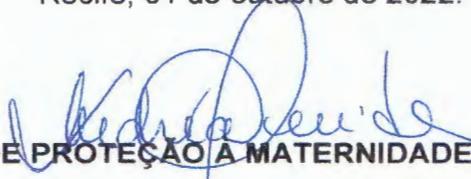
3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente TERMO ADITIVO.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

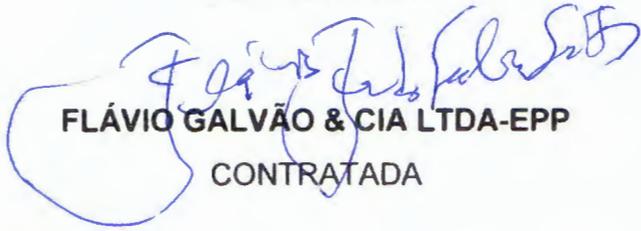
4.1. As partes elegem, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Recife para dirimir quaisquer questões que decorram, direta ou indiretamente, do presente contrato.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife, 01 de outubro de 2022.


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE
SURUBIM

CONTRATANTE


FLÁVIO GALVÃO & CIA LTDA-EPP

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: